



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º043/ 2019 . José Torres

DATA : 2019/06/05	
NIPG : 4033/19	DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 5069	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
CLASSIFICADOR : 016. Casa da Cultura	ASSUNTO : Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de serviços gráficos, material de promoção e divulgação no âmbito da realização da Festa da Cereja do ano de 2019, evento que decorrerá nos dias 7, 8, 9, e 10 de Junho de 2019.
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

aprovo

05-06-2019

PARECER :

Pode a Srª Presidente aprovar as Projeto de decisão de adjudicação final supra referenciado.

Carla Victor- Chefe da DAF em 05-06-2019

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

Assunto: Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes

Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior: 30-05-2019.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do e-mail datado de 03-06-2019.

- Sílvia Maria Lopes de Almeida Rocha.

Preço do ajuste direto: €14.460,59 (catorze mil quatrocentos e sessenta euros e cinquenta e nove cêntimos).

Contratação: aquisição de serviços gráficos, material de promoção e divulgação no âmbito da realização da Festa da Cereja do ano de 2019, evento que decorrerá nos dias 7, 8, 9, e 10 de Junho de 2019.

Proposta:

A entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

- Preço global proposto: €14.460,58 (catorze mil quatrocentos e sessenta euros e cinquenta e oito cêntimos) a que acresce o IVA.
- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas;
- Juntou documento conforme Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, conforme solicitado no Convite, anexando os documentos a que se referem as situações previstas na alínea b) do n.º1 do artigo 81.º do CCP.
- Proposta de orçamento.
- Orçamento discriminado, em conformidade com o Caderno de Encargos.

Adjudicação e formalidades complementares:**Proposta de adjudicação**

- Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é inferior ao preço base constante do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, tendo presente que foi recebida apenas uma proposta conforme convite, e esta se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
- Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços e a fornecer os bens identificados no Caderno de Encargos.
- Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos.
- O presente contrato tem início a contar da data da adjudicação, mantem-se em vigor pelo período máximo de 10 (dez) dias, de acordo com os pressupostos e respetiva vinculação definida no Caderno de Encargos.

Contrato escrito:

- Nos termos da Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, e de acordo com a alínea i) do n.º1 do artigo 94.º do CCP não é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da "Proposta de decisão de adjudicação".

- Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e atualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é da Exma. Presidente da Câmara Municipal.

- Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário - Sílvia Maria Lopes de Almeida Rocha.
- Da adjudicação.

Autorização para a realização da despesa de: €14.460,58 (catorze mil quatrocentos e sessenta euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescida do IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º802/2019, requisição n.º751, compromisso n.º773/2019, classificação económica 020217 e PAM 2011/A/62.

Gestor do contrato: Helena Sofia Pantaleão Lisboa, Técnica Superior do Município de Alfândega da Fé

Com os melhores cumprimentos,

CONCLUSÃO :

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Técnico Superior:



Jose Torres em 05-06-2019